

MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

LEI N° 1.306/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede revisão geral anual ao quadro de servidores efetivos e comissionados que compõem a Câmara Municipal de Japira.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

- **Art. 1º -** Fica concedida a Revisão Geral Anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) à remuneração dos servidores do quadro do Poder Legislativo.
- **Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01-02-2024)

Gabinete do prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/03/2024)

PAULO JOSÉ MORFINATI Prefeito Municipal